



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [secap@piraidosul.pr.gov.br](mailto:secap@piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 081/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669/08, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.409,36 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e nove reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01 Fundo Municipal de Saúde	
103020004.2.065000	Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica
3.3.90.32.00.000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
517	Fonte: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) .....R\$ 8.000,00
06.02 Hospital Municipal	
103020004.2.074000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA. JURIDICA
	Fonte: 33499 GESTAO DO SUS (exercícios anteriores).....R\$ 136.409,36
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 144.409,36</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é;

a) Superávit Financeiro realizado nas seguintes Fontes de Recursos:	
	Fonte: 31499 GESTAO DO SUS.....R\$ 136.409,36
b) Anulação parcial da seguinte dotação:	
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.01 Fundo Municipal de Saúde	
103020004.2.065000	Manutenção da Assist. Médica Ambulatorial e Odontológica
3.1.90.34.00.000	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL TERCE. MAO DE OBRA
476	Fonte: 01303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00 – 15%) .....R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 144.409,36</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de abril de 2009.

**ANTONIO EL ACHKAR**  
**Prefeito Municipal**